

CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA

EDITAL 11/2025

PROCESSO SELETIVO DE PESSOAS ESTUDANTES PARA OS CURSOS DA ESCOLA DE TEATRO DO CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA – CEFART, DA FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO, PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2026

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, observando o disposto na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei Estadual nº. 5.455/1970 e no Decreto nº 47.853/2020, de 31 de janeiro de 2020, faz saber às pessoas interessadas que estarão abertas de **16 de Setembro a 01 de Outubro de 2025** as inscrições para o processo seletivo de pessoas candidatas para o preenchimento de vagas nos Cursos da Escola de Teatro, com ingresso no **1º Semestre do Ano Letivo de 2026**, a saber: **Técnico em Teatro**, previsto no Regimento Escolar do CEFART. A inscrição, bem como a divulgação das etapas de seleção e seus resultados serão realizados exclusivamente por meio eletrônico através do site da Fundação Clóvis Salgado (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>) e dos links nele disponibilizados.

1. DOS CURSOS DA ESCOLA DE TEATRO

1.1. CURSO TÉCNICO EM TEATRO

Objetivos do Curso: formar atrizes/atores para o mercado de trabalho. Faz parte do pensamento artístico/pedagógico da Escola Teatro a busca por uma intersecção entre os fundamentos da tradição teatral e as novas perspectivas do pensar/fazer teatro contemporâneas. Deste modo, a formação de atrizes/atores na Escola de Teatro do CEFART se baseia na aquisição dos conhecimentos práticos e teóricos sobre o fazer teatral numa perspectiva de desenvolvimento da autonomia de nossas/os estudantes, bem como na afirmação da pluralidade e diversidade das diversas identidades presentes na cena. Nos dois primeiros anos é desenvolvida a formação a partir de disciplinas que visam desenvolver técnicas e poéticas para criação, bem como a reflexão e o pensamento crítico. No seu último ano, as pessoas estudantes participam de duas montagens, colocando todo seu aprendizado em prática.

Modalidade do curso: presencial

Quantidade de vagas: Turma manhã: 20 (vinte) vagas; Turma noite: 20 (vinte) vagas.

O CEFART reserva cinquenta por cento (50%) das vagas ofertadas em seus Cursos Técnicos para pessoas candidatas que cursaram integralmente o Ensino Médio em Escola Pública. As vagas, serão distribuídas da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) serão reservadas para pessoas candidatas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) em escolas públicas brasileiras. E os outros 50% (cinquenta por cento) das vagas serão destinadas à ampla concorrência.

DETALHAMENTO DAS VAGAS RESERVADAS:

Vagas reservadas aos candidatos que cursaram integralmente o Ensino Médio em Escola Pública:

1. Candidato membro de família de baixa renda inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico:

Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas	3 vagas(turno manhã)	3 vagas (turno noite)
Não declarados pretos, pardos ou indígenas	2 vagas (turno manhã)	2 vagas (turno noite)

TOTAL DE VAGAS: 10 VAGAS

2. Independente da Renda Familiar

Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas	3 vagas (turno manhã)	3 vagas (turno noite)
Não declarados pretos, pardos ou indígenas	2 vagas(turno manhã)	2 vagas (turno noite)

TOTAL DE VAGAS: 10 VAGAS

TOTAL DE VAGAS RESERVADAS	10 VAGAS(TURNO MANHÃ)	10 VAGAS (TURNO NOITE)
TOTAL DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	10 VAGAS(TURNO MANHÃ)	10 VAGAS (TURNO NOITE)

Duração: 03 anos

Horário das aulas:

· **Turma Manhã:** de segunda a sexta-feira, de 08h00 às 12h20

· **Turma Noite:** de segunda a sexta-feira, de 18h15 às 22h40

Eventualmente aos Sábados poderão ocorrer aulas para compensação de carga horária. (As aulas para compensação de carga horária somente ocorrerão em casos de necessidade técnica, logística ou pedagógica identificada pela equipe do CEFART e serão comunicadas com antecedência às pessoas matriculadas).

Local: Presencialmente nas dependências do Centro de Formação Artística e Tecnológica/CEFART Palácio das Artes (Av. Afonso Pena, 1537, Centro, Belo Horizonte-MG). E eventualmente também virtualmente na plataforma CEFART Virtual. (As mudanças de local, data e/ou horário das aulas somente ocorrerão em casos de necessidade técnica, logística ou pedagógica identificada pela equipe do CEFART e serão comunicadas com antecedência às pessoas matriculadas).

Pré-requisitos: ter concluído o Ensino Médio no ato da matrícula.

Investimento: gratuito. Qualquer material para utilização em atividades escolares deve ser adquirido ou custeado pela pessoa estudante ou sua pessoa

responsável legal, garantindo a execução das propostas didático-pedagógicas curriculares e extracurriculares do curso.

2. DAS INSCRIÇÕES:

PERÍODO DE INSCRIÇÃO:	De 16 de Setembro a 01 de Outubro de 2025
FICHA DE INSCRIÇÃO:	A ficha de inscrição deverá ser preenchida até o dia 01 de Outubro de 2025 às 23h59, exclusivamente por plataforma on-line, com o link disponível no site da FCS (https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/), não sendo aceitos o comparecimento à Secretaria do CEFART ou envio de formulário de inscrição pelos Correios.

- 2.1. Não será cobrada qualquer taxa para a efetivação da inscrição das pessoas candidatas.
- 2.2. A inscrição e a matrícula das pessoas candidatas só serão validadas com a confirmação do preenchimento de todos os dados e entrega de todos os documentos solicitados nos formulários próprios para estes procedimentos.
- 2.3. Pessoas candidatas com deficiência ou neurodivergência que necessitem de atendimento especializado para a realização da prova teórica e das provas práticas deverão no ato da inscrição:
 - 2.3.1. Assinalar os recursos de acessibilidade necessários para sua participação
 - 2.3.2. Anexar o Laudo Médico com CID para fins de comprovação.
- 2.4. Os pedidos de atendimento especializado serão avaliados pela equipe pedagógica do CEFART e respondidos com seu possível deferimento ou indeferimento juntamente ao resultado preliminar de inscrições habilitadas.
- 2.5. A pessoa candidata que solicitar atendimento especializado e não enviar o Laudo Médico terá seu pedido indeferido e não poderá, caso avance para a etapa de entrevista, realizar a prova em condição especial. (Em conformidade com o Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015)
- 2.6. Caso sejam constatadas mais de uma inscrição da pessoa candidata para cada um dos cursos da Escola de Artes Visuais, a última realizada será considerada.
- 2.7. As pessoas candidatas habilitadas serão informadas em listagem preliminar a ser disponibilizada no site da FCS (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>) conforme cronograma detalhado no **Item 12** deste edital, e convocadas para a etapa de seleção subsequente.
- 2.8. Caberá **recurso** referente ao resultado preliminar de Inscrições Habilitadas e Atendimentos Especializados deferidos ou indeferidos, conforme cronograma detalhado no **Item 12** deste edital, a ser enviado pela pessoa candidata em até 24 (Vinte e Quatro) horas após a data de publicação, devendo ser encaminhado para o email: selecaocefart@palacioidasartes.com.br dentro do prazo estipulado.
- 2.9. Todas as pessoas inscritas ficam cientes de que as informações fornecidas no ato de inscrição poderão ser utilizadas pela Fundação Clóvis Salgado, para esse fim, conforme autorizado pelos artigos 7º, 11, 23 a 26, da Lei n. 13.709/2018 (LGPD). O termo de consentimento será parte integrante da matrícula.

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- 3.1. Após a confirmação da inscrição da pessoa candidata, seguem-se as etapas de seleção para o curso da Escola de Teatro, conforme detalhamento apresentado a seguir.
- 3.2. As etapas de seleção dos cursos serão conduzidas por banca examinadora especialmente constituída para este fim, composta por até 04 (quatro) profissionais da área de Teatro, convidados pela FCS e/ou do próprio corpo docente do CEFART.
- 3.3. Não será permitida a troca de dia ou horário das entrevistas/provas práticas previamente agendadas para a pessoa candidata. O não comparecimento ou atraso em qualquer etapa do processo seletivo implica em desclassificação imediata da pessoa candidata.
- 3.4. Qualquer falha eletrônica ou de conexão que comprometa o envio de documentos, a participação em qualquer etapa ou a realização de qualquer procedimento da seleção prevista neste edital é de inteira responsabilidade da pessoa candidata, salvo hipótese de falha no sistema, devidamente atestada pela FCS.

3.5. DETALHES DA SELEÇÃO PARA O CURSO TÉCNICO EM TEATRO

3.5.1. A seleção das pessoas candidatas para o curso Técnico em Teatro consistirá em quatro etapas:

1ª Etapa: Formulário Online

2ª Etapa: Prova Teórica e Redação (formato presencial)

3ª Etapa: Prova Prática de Atuação e Improvisação (formato presencial)

4ª Etapa: Prova Prática de Aula Coletiva com Entrevista (formato presencial).

3.5.3. A 2ª, 3ª e 4ª etapas serão classificatórias e eliminatórias. A cada etapa, a banca examinadora avaliará aspectos específicos concernentes à linguagem e à atuação teatral. As pessoas candidatas realizarão as provas práticas conforme o cronograma abaixo:

ETAPAS	QUEM PARTICIPA	FORMA DE SELEÇÃO
1ª etapa: Formulário Online	Todas as pessoas candidatas habilitadas.	Preenchimento completo e correto de Formulário Online
2ª etapa: Prova Teórica e Redação	Todas as pessoas candidatas habilitadas que preencheram integralmente e corretamente o formulário online da 1ª Etapa.	Prova teórica de Conhecimentos Gerais, de Teatro e Produção de Texto.
3ª etapa: Prova Prática Atuação e Improvisação	As primeiras 60 (sessenta) pessoas candidatas por turno (manhã e noite) aprovadas na 2ª etapa.	Apresentação de uma cena individual para a banca examinadora (ver item 3.5.6.4 deste edital), seguida de improvisação em dupla ou trio.
4ª etapa: Prova Prática Aula Coletiva com Entrevista	As primeiras 40 (quarenta) pessoas candidatas por turno (manhã e noite) aprovadas na 3ª etapa.	Participação em aulas para avaliação de basilares do Teatro; e Entrevista.

3.5.4 **1ª ETAPA - O Formulário Online** será disponibilizado no site da FCS (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>). As pessoas candidatas terão até às **23h59**, da data final estipulada no cronograma do **Item 12** deste edital, para responderem ao formulário online.

3.5.5. **2ª ETAPA - PROVA TEÓRICA:** Conhecimentos Gerais, de Teatro, Interpretação de texto e Produção Textual. Nesta primeira etapa, a prova tem como objetivo avaliar os níveis de conhecimentos das pessoas candidatas com relação aos contextos socioculturais, ao teatro, à compreensão de textos e à redação.

3.5.5.1. Na prova teórica, os Conhecimentos Gerais, a Interpretação de Texto e os Conhecimentos de Teatro serão avaliados por 16 questões de múltipla escolha, que abordarão assuntos relacionados à cultura, arte, política e atualidades em geral, abrangendo contextos mundiais e nacionais, e assuntos relacionados ao teatro.

3.5.5.2. A parte de produção textual constará de uma questão aberta. Nela, não serão corrigidos textos que não sejam pertinentes às instruções e aos enunciados específicos das questões, nem cópias originadas de meios impressos ou da Web.

3.5.5.3. As **referências bibliográficas e/ou textos indicados** para leitura prévia obrigatória para a prova escrita serão disponibilizados a partir das 18h00 do dia **01 de outubro de 2025**, no site da FCS (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>)

3.5.5.4. A prova teórica será aplicada, conforme cronograma no item 12 deste edital, a todos às pessoas candidatas que foram habilitadas na 1ª etapa, em dia, horário e local a serem informados no site da FCS (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>)

3.5.5.5. APLICAÇÃO E CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA :

- As provas terão duração máxima de 3 (três) horas e a pessoa candidata deverá permanecer no local de realização das provas por 60 (sessenta) minutos, no mínimo, a partir do horário de início de aplicação da prova escrita.

- As respostas das questões de múltipla escolha deverão ser transcritas para a Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. O preenchimento da Folha de Respostas, único documento válido para a correção, é de inteira responsabilidade da pessoa candidata.

- Não será permitida consulta a nenhum material ou equipamento durante a realização da prova.

- As pessoas candidatas serão responsáveis por prejuízos advindos das marcações incorretas na Folha de Respostas, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

- Não serão disponibilizadas Folhas de Respostas adicionais para substituição em caso de algum procedimento incorreto no preenchimento, por parte da pessoa candidata.

3.5.5.6. Critérios de Avaliação na 2ª Etapa:

- Todas as questões da Prova Teórica mesclam, em diferentes graus, Conhecimentos Gerais, Teatrais e de Interpretação de Texto. A prova contém 16 questões, sendo atribuídos 6,25 pontos por questão, somando o total de 100 (cem) pontos.
- Na parte de Produção Textual, constará uma única questão aberta no valor total de 10 (dez) pontos. Só será corrigida a Produção Textual das pessoas candidatas classificadas para a 4ª Etapa, sendo que os pontos obtidos, nessa parte, comporão a classificação final.
- Na correção da(s) questão(ões) aberta(s) de habilidades específicas de Produção Textual, serão aplicados os seguintes critérios de avaliação: Capacidade de compreensão e interpretação – 4 (quatro) pontos; Argumentação e adequação ao tema – 4 (quatro) pontos; Ortografia e pontuação – 2 (dois) pontos.

3.5.5.7. A CLASSIFICAÇÃO na 2ª etapa obedecerá a ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos por cada pessoa candidata nas partes de Conhecimentos Gerais, Específicos de Teatro e de Interpretação de Texto, desde que obtenham a nota mínima de 60% (sessenta por cento) dos pontos, de forma que, respeitando-se a modalidade de reserva de vagas, **as 60 (sessenta) primeiras pessoas candidatas por turno (manhã ou noite) serão classificados para a 3ª etapa.**

3.5.5.8. Na hipótese de igualdade de nota na 2ª etapa entre pessoas candidatas, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- Maior pontuação em Conhecimento de Teatro.
- Maior pontuação em Interpretação de Texto.

Persistindo o empate, será realizado o sorteio na presença de dois funcionários do CEFART/Fundação Clóvis Salgado, com registro em ata do resultado do sorteio.

3.5.6. 3ª ETAPA – PROVA PRÁTICA | ATUAÇÃO E IMPROVISAZÃO

3.5.6.1. O objetivo das provas práticas é avaliar as potencialidades e habilidades criativas e reflexivas das pessoas candidatas.

3.5.6.2. As pessoas candidatas serão avaliadas nas provas práticas por banca examinadora, composta por professores do CEFART, podendo haver a presença de profissionais externos da área do teatro a serem convidados pela FCS.

3.5.6.3. As provas práticas de Atuação e Improvisação serão realizadas no período do cronograma estabelecido no **item 12** deste edital a todos os candidatos classificados na 2ª etapa, em dia, horário e local a serem informados no site da FCS (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>)

3.5.6.4. Na **prova de Atuação**, a pessoa candidata apresentará uma cena para a banca examinadora, com atuação individual. Três textos serão disponibilizados no site da FCS (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>), a partir das 18h00 do dia **01 de Outubro de 2025**. A pessoa candidata deverá escolher apenas um dos textos para a elaboração de sua cena. O texto escolhido deverá ser apresentado na íntegra.

3.5.6.5. A cena deverá ter duração máxima de 4 (quatro) minutos. Caso ultrapasse o tempo máximo de 4 (quatro) minutos, a pessoa candidata poderá ser interrompida.

3.5.6.6. Caso seja de interesse da pessoa candidata, a cena poderá ser apresentada com a utilização de figurino, maquiagem, adereços, sonoplastia e objeto cenográfico – que não envolva materiais cortantes e/ou inflamáveis - que devem ser montados de maneira ágil e objetiva, e que, no caso, devem ser providenciados exclusivamente pelas pessoas candidatas.

3.5.6.7. Será delimitado um espaço, no qual a cena deverá ser apresentada. Ao ultrapassar o espaço delimitado em direção à banca o candidato é considerado eliminado.

3.5.6.8. Ao realizar a apresentação da cena, os candidatos não podem estabelecer contato físico com os membros da banca.

3.5.6.9. Na **prova de Improvisação**, as pessoas candidatas devem comparecer todas no mesmo horário e serão sorteadas duplas e temas para a improvisação. A cena deverá ter duração máxima de 5 (cinco) minutos e caso ultrapasse este tempo máximo, as pessoas candidatas poderão ser interrompidas.

3.5.6.10. **Critérios de Avaliação na 3ª etapa:** nas provas de Atuação e Improvisação serão atribuídos 100 (cem) pontos, assim distribuídos: **PROVA DE ATUAÇÃO:** 1) Expressão corporal 15 (quinze) pontos, 2) Expressão vocal 15 (quinze) pontos 3) Atenção e concentração 20 (vinte) pontos; **PROVA DE IMPROVISAZÃO:** 1) Expressão corporal e vocal 10 (dez) pontos, 2) Agilidade, atenção, prontidão 10 (dez) pontos 3) Adequação à proposta e criatividade 15 (quinze) pontos e 4) Escuta cênica e interação em grupo 15 (quinze) pontos.

3.5.6.11. A classificação obedecerá a ordem decrescente dos pontos obtidos por cada pessoa candidata, desde que atinjam a nota mínima de 60% (sessenta por cento) dos pontos. Serão classificadas para 3ª etapa um total de 60 pessoas candidatas por turno, com base no somatório da nota obtida na 2ª etapa, e m caso de empate na última colocação, todas as pessoas candidatas empatadas serão classificadas para a 3ª etapa; e para a 4ª etapa um total de 40 pessoas candidatas por turno, com base no somatório da nota obtida na 3ª etapa.

3.5.7. 4ª ETAPA – PROVA PRÁTICA | AULA COLETIVA COM ENTREVISTA

3.5.7.1. Nesta etapa, a pessoa candidata deverá estar presente nos dias determinados de acordo com o cronograma e local divulgado no resultado da 3ª etapa, no site da FCS.

3.5.7.2. Nesta etapa de Aula Coletiva com Entrevista, as pessoas candidatas terão três dias de aulas avaliativas entre os dias **09 de dezembro e 12 de dezembro 2025**, distribuindo-se um total de 80 (oitenta) pontos, e um dia de entrevista no valor de 10 (dez) pontos.

3.5.7.3. As aulas avaliativas envolverão a leitura de textos, exercícios com a voz, o corpo, o som e jogos de improvisação.

3.5.7.4. **Critérios de Avaliação na 4ª etapa:** os três dias de prova serão divididos em avaliações específicas conforme apresentadas abaixo:

- **Dia 1** - serão avaliadas as Habilidades corporais das/os candidatas/os somando um total de 25 (vinte e cinco) pontos, assim distribuídos: disponibilidade corporal e prontidão 5 (cinco) pontos, coerência entre os movimentos corporais 10 (dez) pontos, e proposta cênica 10 (dez) pontos.
- **Dia 2** - serão avaliadas as Habilidades vocais das/os candidatas/os somando um total de 25 (vinte e cinco) pontos, assim distribuídos: dicção e articulação 05 (cinco) pontos, modulação da voz 10 (dez) pontos, coerência entre a ação vocal e a proposta cênica 10 (dez) pontos.
- **Dia 3** - serão avaliadas as Habilidades integrativas das/os candidatas/os somando um total de 30 (trinta) pontos, assim distribuídos: articulação entre corpo e voz 10 (dez) pontos, proatividade cênica 10 (dez) pontos e interação com o coletivo 10 (dez) pontos.
- **Entrevista** - somará o total de 10 (dez) pontos, assim distribuído: vivência e entendimento sobre o fazer teatral e processo formativo em teatro 2,5 (dois e meio) pontos, interesse e a disponibilidade pelo curso 2,5 (dois e meio), reflexão sobre espetáculo ou manifestação cultural a que o candidato tenha assistido durante o ano anterior 2,5 (dois e meio), justificando sua escolha por estar na escola 2,5 (dois e meio).

3.5.7.5. A Redação Textual realizada durante a segunda etapa somará o total de 10 (dez) pontos. Os critérios de avaliação da redação constam no item 3.5.5.6.

3.5.7.6. O total de pontos atribuídos à quarta etapa é de 100 (cem) pontos.

3.5.7.7. A classificação nesta quarta etapa obedecerá à ordem decrescente dos pontos obtidos por cada pessoa candidata, desde que atinjam a nota mínima de 60% (sessenta por cento) dos pontos.

3.5.7.8. A pessoa candidata será desclassificada caso tenha nota menor de 60% dos pontos distribuídos em quaisquer das etapas de seleção.

4. DA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS

4.1. O CEFART reserva cinquenta por cento (50%) das vagas ofertadas em seus Cursos Técnicos para pessoas candidatas que cursaram integralmente o Ensino Médio em **Escola Pública**. Neste edital, o curso **Técnico em Teatro** se enquadra nessa política de vagas.

4.2. Não poderão concorrer à modalidade de reserva de vagas do curso Técnico em Teatro as pessoas candidatas que tenham, em qualquer momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares, mesmo na condição de bolsista.

4.3. No ato da inscrição para o curso Técnico em Teatro a pessoa candidata deverá indicar qual categoria de ingresso deseja concorrer

4.3.1. **AMPLA CONCORRÊNCIA:** pessoas candidatas que não desejam concorrer e/ou não se enquadram nas modalidades da reserva de vagas.

4.3.2. **RESERVA DE VAGAS 1 - INDEPENDENTE DE RENDA + PESSOA AUTODECLARADA NEGRA:** Pessoa candidata que cursou integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, **independente de renda familiar, autodeclarada pessoa preta, parda ou indígena.**

4.3.3. RESERVA DE VAGAS 2 - INDEPENDENTE DE RENDA + PESSOA NÃO DECLARADA NEGRA: Pessoa candidata que cursou integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, **independente de renda familiar, não declarada pessoa preta, parda ou indígena.**

4.3.4. RESERVA DE VAGAS 3 - FAMÍLIA DE BAIXA RENDA + PESSOA AUTODECLARADA NEGRA: Pessoa candidata) que cursou integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, **membro de família de baixa renda inscrita no CadÚnico** (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal), **autodeclarada pessoa preta, parda ou indígena;**

4.3.5. RESERVA DE VAGAS 4 - FAMÍLIA DE BAIXA RENDA + PESSOA NÃO DECLARADA NEGRA: Pessoa candidata que cursou integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, **membro de família de baixa renda inscrita no CadÚnico** (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal), **não declarada pessoa preta, parda ou indígena.**

4.4. Critérios para comprovação das modalidades de reserva de vagas:

4.4.1. Da condição de egresso de escola pública: a pessoa candidata deverá comprovar ter cursado integralmente o Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) em escola pública brasileira; em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou ter obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência; ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

4.4.2. Da condição de renda: a comprovação de vulnerabilidade socioeconômica da pessoa candidata dar-se-á por meio da verificação de inscrição da família no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico. A inscrição deverá ter sido atualizada nos últimos 12 (doze) meses.

4.4.3. Da condição de etnia: a pessoa candidata deverá se autodeclarar pessoa preta, parda ou indígena, ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração implica perda do direito à vaga.

4.5. A comprovação da condição da pessoa candidata optante pela modalidade de Reserva de Vagas, conforme a opção feita no ato da inscrição no Processo Seletivo, tomará por base as informações prestadas na ficha de inscrição (comprovantes de escolaridade, questionário socioeconômico e autodeclaração).

4.6. Ao se inscrever para a modalidade de Reserva de Vagas, a pessoa candidata atesta:

4.6.1. Preencher todos os requisitos legais para a modalidade de vaga para a qual fez opção.

4.6.2. Estar ciente de que, se for uma pessoa aprovada no processo seletivo, deverá apresentar no ato da matrícula, imagens dos documentos comprobatórios (escaneadas ou originárias de fotografias via aplicativos para smartphones), conforme definido neste Edital, de acordo com a modalidade escolhida.

4.6.3. Estar ciente de que se não apresentar documentos que comprovem fazer jus à vaga, na modalidade de Reserva de Vagas para a qual foi uma pessoa classificada, terá a matrícula cancelada e perderá o direito à vaga.

4.6.4. Estar ciente das consequências legais que podem advir de qualquer informação inverídica prestada.

4.7. As pessoas candidatas que optarem por concorrer à modalidade de reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas de ampla concorrência e nas vagas reservadas podendo ser uma pessoa selecionada de acordo com a sua nota ou classificação no processo seletivo.

4.7.1. As vagas serão preenchidas seguindo a classificação das pessoas candidatas em ordem decrescente da nota final atribuída a cada uma delas da seguinte maneira:

a) Primeiramente serão asseguradas o preenchimento das vagas de ampla concorrência, independente da modalidade de vagas escolhida pela pessoa candidata. Assim será assegurado à pessoa candidata optante pela modalidade de reserva de vagas o direito de concorrer também às vagas de ampla concorrência.

b) Após a ocupação das vagas de ampla concorrência o preenchimento das vagas reservadas será feito assegurando-se o preenchimento do número de vagas previsto para cada uma das modalidades de reserva de vagas descritas no **Item 4 deste edital.**

c) Estarão excluídas das vagas reservadas as pessoas candidatas optantes pela reserva de vagas que forem classificadas para as vagas de ampla concorrência.

4.7.2. As pessoas candidatas que optarem por concorrer às reservas de vagas e atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento de reservas de vagas, ou seja, serão selecionadas nas vagas de ampla concorrência, ficando a reserva de vaga para a próxima pessoa candidata optante pela reserva.

4.7.3. Em caso de desistência de pessoas candidatas aprovadas optantes pela reserva de vagas a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa candidata que concorreu à reserva de vagas de acordo com a ordem de classificação.

4.7.4. No caso de não existirem pessoas candidatas aprovadas em número suficiente para o cumprimento de uma categoria de reserva de vagas, o número de vagas restante deverá ser destinado inicialmente para a próxima categoria de reserva deste edital.

4.7.4.1. Caso não haja pessoas candidatas inscritas em outra categoria de reserva de vagas as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para as demais pessoas candidatas aprovadas, de acordo com a ordem de classificação.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. No curso Técnico em Teatro, a classificação final obedecerá a ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos por cada candidato em todas as etapas do processo seletivo. Serão classificadas para 3ª etapa um total de 60 pessoas candidatas por turno, com base no somatório da nota obtida na 2ª etapa; e para a 4ª etapa um total de 40 pessoas candidatas por turno, com base no somatório da nota obtida na 3ª etapa.

5.2. Na hipótese de igualdade de nota entre os/as concorrentes ao curso Técnico em Teatro, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, a pessoa candidata que tiver:

Maior pontuação na 3ª Etapa.

Maior pontuação na parte de Produção Textual.

5.2.1. Persistindo o empate, será considerado o sorteio na presença de dois funcionários do CEFART/Fundação Clóvis Salgado, com registro em ata do resultado do sorteio.

5.3. No caso de não-preenchimento das vagas destinadas à modalidade Reserva de Vagas, as remanescentes serão preenchidas, primeiramente, por pessoas candidatas excedentes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, e, em caso de permanência da ociosidade, as vagas serão destinadas às demais pessoas candidatas, segundo a sua classificação.

6. DA ELIMINAÇÃO DE PESSOAS CANDIDATAS

6.1. Será eliminada a pessoa candidata que:

- **O Formulário online de 1ª Etapa** não seja inteiramente respondido, respondido de forma incorreta ou enviado fora do prazo máximo estipulado.
- Obtiver nota inferior a 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos na 3ª etapa de seleção.
- Deixar de participar de qualquer etapa de seleção.
- Usar de meios fraudulentos ou de comportamento inadequado (desacato aos integrantes da equipe organizadora e banca avaliadora, estar embriagado, não ligar a câmera, dentre outros), na inscrição ou durante a realização das etapas de seleção.
- Não encaminhar todos os documentos exigidos nos atos de inscrição e de matrícula, inclusive seu documento de identificação com foto quando solicitado em qualquer das etapas de seleção.

7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. Os Resultados Preliminares contendo a relação das pessoas candidatas aprovadas serão divulgados no site da FCS (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>) conforme cronograma detalhado no item 12 deste edital, a partir das 18h00. Os resultados **não** serão divulgados por telefone.

7.2. Incumbirá à pessoa candidata acompanhar as divulgações de resultados e demais informações na página oficial do processo seletivo no site da FCS (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>) durante todo o período de sua realização, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda da participação, de prazos e realização dos procedimentos previstos neste edital.

7.3. No sentido de buscar tornar públicos os processos de seleção, as entrevistas serão gravadas, a fim de permitir eventuais recursos pelas demais pessoas candidatas ou pela própria pessoa interessada, visando conferir maior transparência ao processo.

7.4. Caberá Recurso Escrito em relação às etapas de seleção, sempre direcionados à Equipe Organizadora do Processo Seletivo, através do email

selecaocefart@palaciodasartes.com.br nos prazos estabelecidos no **Item 12** deste edital.

7.5. Os **Resultados Finais**, contendo a relação das pessoas candidatas após resultados dos recursos, serão divulgados no site da FCS (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>) conforme cronograma detalhado no item 12 deste edital, a partir das 18h00.

8. DA MATRÍCULA

8.1. As matrículas serão realizadas no período de **21 a 26 de janeiro de 2026**, exclusivamente por plataforma online, através de link que será enviado por email às pessoas candidatas aprovadas, não sendo aceitos o comparecimento à Secretaria do CEFART ou envio de documentos pelos Correios.

8.2. Síntese das informações e documentos necessários para a realização da matrícula:

PERÍODO DE MATRÍCULA:	21 a 26 de janeiro de 2026
DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:	<ul style="list-style-type: none">- Formulário Online de Matrícula preenchido com os dados da pessoa candidata;- Foto Recente da pessoa candidata (3x4 ou similar, em <i>close up</i>);- Carteira de Identidade da pessoa candidata;- CPF da pessoa candidata;- Comprovante de Quitação das Obrigações Eleitorais, no caso de maiores de 18 anos;- Certificado Comprobatório da Situação Militar, no caso de maiores de 18 anos do sexo masculino;- Comprovante de Endereço;- Comprovação Escolar; <p><i>*Para pessoas candidatas admitidas na modalidade Reserva de Vagas:</i> Documentos comprobatórios da sua categoria de ingresso (proveniência de escola pública, cadastro no CadÚnico, etc.).</p> <p>- Termo de Livre Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais* - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais/ LGPD, exclusivo para pessoas candidatas menores de 18 anos, a serem preenchidos por suas pessoas responsáveis legais (conforme modelo a ser disponibilizado).</p> <p>- Declaração do Termo de Anuência e de Autenticidade da Documentação via plataforma online preenchida pela pessoa candidata ou pela sua pessoa responsável legal, se menor.</p> <p><i>* Os termos serão disponibilizados oportunamente por e-mail cadastrado na inscrição no Processo Seletivo.</i></p>

8.3. Quaisquer informações inverídicas ou inexatas prestadas pela pessoa candidata ou por seu representante legal, ou a não comprovação dentro do prazo estipulado, implicará a perda do direito à vaga.

8.4. A entrega obrigatória dos documentos das pessoas candidatas selecionadas será exclusivamente virtual; contudo, posteriormente, será necessária a realização de autenticação dos documentos por equipe da Secretaria Escolar do CEFART, que acontecerá em dia e horário agendados já com o período letivo em andamento, de forma que a pessoa candidata deverá comparecer presencialmente ao CEFART/Palácio das Artes para apresentar os originais dos documentos.

8.5. A Direção e Gerência de Ensino reservam-se o direito de cancelar a oferta das turmas para 01/2026 caso o número total de pessoas estudantes matriculadas seja inferior a 5 (cinco) pessoas. Nestes casos, as pessoas estudantes matriculadas poderão aguardar o próximo ano letivo em que a(s) turma(s) for confirmada e terão suas respectivas vagas garantidas.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1. As aulas dos cursos da Escola de Teatro do CEFART terão início no dia **23 de fevereiro de 2026**;

9.2. As pessoas candidatas aprovadas, logo após a realização da matrícula, de verão iniciar a participação nas atividades regulares do CEFART/FCS.

10. DA MODALIDADE DE ENSINO

10.1. Todos os cursos da Escola de Teatro em processo seletivo no presente edital serão ofertados para o ano letivo de 2026 na **modalidade de ensino presencial**. **10.2.** As aulas e demais atividades presenciais serão realizadas nas dependências do Centro de Formação Artística e Tecnológica.

10.3. Todas as atividades pedagógicas serão registradas no sistema eletrônico CEFART Virtual, incluindo o lançamento de aulas, notas e frequências.

10.4. Eventualmente, os cursos de modalidade presencial poderão utilizar-se da metodologia e plataforma de ensino remoto do CEFART, sempre de forma complementar e sem prejuízo de aprendizado àqueles estudantes que não tiverem condições de aderir a estas práticas. As atividades **virtuais** previstas poderão ser realizadas por meio da plataforma eletrônica CEFART Virtual, e por ferramentas de webconferência como Zoom, Google Meet, Big Blue Button, ou similares (As mudanças de local, data e/ou horário das aulas somente ocorrerão em casos de necessidade técnica, logística ou pedagógica identificada pela equipe do CEFART e serão comunicadas com antecedência às pessoas matriculadas).

10.5. É de responsabilidade da pessoa estudante dispor dos equipamentos e da conexão necessários para acesso e participação nas aulas remotas.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Para as pessoas candidatas menores de 18 anos, é necessária a vinculação de pessoa responsável legal nos procedimentos de inscrição e matrícula.

11.2. O CEFART reserva-se o direito de não preencher todas as vagas disponíveis, caso não haja pessoas candidatas classificadas, de acordo com os requisitos exigidos.

11.3. A vaga ficará à disposição das pessoas candidatas aprovadas até a data limite para a efetivação da matrícula. Caso a pessoa candidata não efetue a matrícula no período estabelecido as pessoas excedentes serão convocadas por ordem de classificação. Pessoa Excedente é a pessoa candidata aprovada, mas não classificada dentro do número de vagas oferecidas. A pessoa candidata excedente só será convocada em caso de desistência de alguma pessoa candidata classificada; ou da existência de vagas remanescentes no processo de renovação de matrículas das pessoas estudantes veteranas, respeitando-se a ordem decrescente de classificação.

11.4. As pessoas candidatas aprovadas, durante todo o período de permanência nos cursos da Escola de Teatro, se submeterão a um processo de avaliação ao longo do semestre letivo que indicará, com base nas normas estabelecidas no Regimento Escolar do CEFART, se a pessoa candidata poderá renovar a sua matrícula ou se será desligada. (O Regimento Escolar está disponível na ÁREA DO ESTUDANTE no link: <https://fcs.mg.gov.br/formacao/>)

11.7. Fica resguardada a possibilidade de readaptação da programação dos cursos, bem como dos prazos previstos para matrícula e realização dos mesmos, em virtude de situações de naturezas adversas ou imprevisíveis com as quais possa se deparar a Fundação ofertante.

11.6. As comunicações oficiais do CEFART aos estudantes são realizadas através do email cadastrado no ato da inscrição, razão pela qual deve-se manter o cadastro sempre atualizado na Secretaria Escolar para o endereço de email ativo da pessoa estudante.

11.7. A pessoa candidata aprovada e matriculada nos cursos do CEFART estará sujeita à realização de eventuais atividades fora de Belo Horizonte, ficando a Fundação, desde já, autorizada a incluir viagens das pessoas estudantes na programação de suas atividades didáticas e culturais. Para as pessoas estudantes menores de idade, será feita consulta e solicitação de autorização às suas pessoas responsáveis legais. As mudanças de local, data e/ou horário das aulas somente ocorrerão em casos de necessidade técnica, logística ou pedagógica identificada pela equipe do CEFART e serão comunicadas com antecedência às pessoas estudantes matriculadas.

11.8. A pessoa interessada, ao efetuar a sua inscrição para o processo de seleção, bem como a matrícula para o curso em que for aprovada, cede à Fundação, em caráter definitivo e irrevogável, todos os direitos autorais, direitos conexos, direitos de imagem e outros direitos inerentes à utilização do resultado das atividades didáticas, acadêmicas e artísticas por ele executadas durante o curso, com intuito promocional e institucional da Fundação, pelo

prazo máximo de 05 (cinco) anos, conforme determina a Lei n. 9.610/98, art. 49, III. (No caso de menores de idade haverá manifestação expressa da pessoa responsável legal no ato de assinatura da matrícula escolar).

11.9. A Fundação, livre de quaisquer ônus, poderá utilizar-se do nome e imagem da pessoa estudante para fins de divulgação das atividades didáticas e institucionais, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los, nos termos da lei, pelos meios de comunicação, públicos ou privados.

11.10. As pessoas candidatas autorizam o tratamento de seus dados, para os objetivos específicos do presente edital, ficando a Fundação Clóvis Salgado legitimada a fazê-lo, com base no disposto pelos artigos 7º, 11, 23 a 26 da Lei nº 13.709/2020-LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

11.11. Se aprovada, a pessoa candidata matriculada estará sujeita ao Regimento Escolar do Centro de Formação Artística e Tecnológica – CEFART, da Fundação Clóvis Salgado. (O Regimento Escolar está disponível na ÁREA DO ESTUDANTE no link: <https://fcs.mg.gov.br/formacao/>)

11.12. A divulgação deste edital e de todas as etapas do processo seletivo será feita exclusivamente pelo site da Fundação Clóvis Salgado - FCS (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>). Os resultados **não** serão divulgados por telefone.

11.13. O CEFART não se responsabiliza por mensagens eletrônicas enviadas às pessoas candidatas e que se tornam sem efeito pela ação de lixos eletrônicos, caixas de *spam*, limites de armazenamento e demais problemas de acesso sob responsabilidade da pessoa candidata ou sua pessoa responsável legal.

11.14. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Presidência da Fundação Clóvis Salgado.

12. DAS INFORMAÇÕES GERAIS E CRONOGRAMA:

INSCRIÇÕES	De 16 de Setembro até o dia 01 de Outubro de 2025 às 23h59.
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS	03 de Outubro de 2025, a partir das 18h, no site da FCS (fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/)
RECURSO REFERENTE AO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS	De 03 de Outubro até o dia 04 de Outubro de 2025 às 23h59, pelo email selecaocefart@palaciodasartes.com.br
RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS, PÓS RECURSO	07 de Outubro de 2025
PERÍODO DA 1ª ETAPA DE SELEÇÃO	De 09 de Outubro a partir das 18h até o dia 14 de Outubro de 2025 às 23h59
RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA DE SELEÇÃO	17 de Outubro de 2025
RECURSO REFERENTE AO RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA DE SELEÇÃO	De 17 de Outubro até o dia 18 de Outubro de 2025 às 23h59, pelo email selecaocefart@palaciodasartes.com.br
RESULTADO FINAL DA 1ª ETAPA E DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA DA 2ª ETAPA	21 de Outubro de 2025, a partir das 18h, no site da FCS (fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/)
PERÍODO DE SELEÇÃO 2ª ETAPA	Dia 01 de Novembro de 2025
RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA	10 de Novembro de 2025, a partir das 18h, no site da FCS (fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/)
RECURSO REFERENTE AO RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA	De 10 de Novembro até o dia 11 de Novembro de 2025 às 23h59, pelo email selecaocefart@palaciodasartes.com.br
RESULTADO FINAL 2ª ETAPA, PÓS RECURSO, E DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA DA 3ª ETAPA	13 de Novembro de 2025, a partir das 18h, no site da FCS (fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/)
PERÍODO DE SELEÇÃO 3ª ETAPA	De 17 de Novembro a 19 de Novembro de 2025
RESULTADO PRELIMINAR DA 3ª ETAPA	28 de Novembro de 2025, a partir das 18h, no site da FCS (fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/)
RECURSO REFERENTE AO RESULTADO PRELIMINAR DA 3ª ETAPA	De 28 de Novembro até o dia 29 de Novembro de 2025 às 23h59, pelo email selecaocefart@palaciodasartes.com.br
RESULTADO FINAL 3ª ETAPA, PÓS RECURSO, E DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA DA 4ª ETAPA	03 de Dezembro de 2025, a partir das 18h, no site da FCS (fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/)
PERÍODO DE SELEÇÃO 4ª ETAPA	De 09 de Dezembro a 12 de Dezembro de 2025
RESULTADO PRELIMINAR DA 4ª ETAPA	19 de Dezembro de 2025, a partir das 18h, no site da FCS (fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/)
RECURSO REFERENTE AO RESULTADO PRELIMINAR DA 4ª ETAPA	De 19 de Dezembro até o dia 20 de Dezembro de 2025 às 23h59, pelo email selecaocefart@palaciodasartes.com.br
RESULTADO FINAL, PÓS RECURSO	23 de Dezembro de 2025, a partir das 18h, no site da FCS (fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/)
MATRÍCULA	21 a 26 de janeiro de 2026
PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA	Serão informados por email às pessoas candidatas aprovadas.
INÍCIO DAS AULAS	23 de fevereiro de 2026

12.1. Todas as divulgações e publicações das etapas previstas neste Cronograma do Processo Seletivo serão realizadas no site da Fundação Clóvis Salgado (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>), a partir das 18h00.

Sérgio Rodrigo Reis

Presidente da Fundação Clóvis Salgado

ANEXO I

TERMO DE LIVRE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Através do presente instrumento, eu, _____, pessoa inscrita no CPF sob

nº _____, com

endereço _____

e-mail _____, representante legal da pessoa candidata/estudante

_____, aqui denominada TITULAR, venho autorizar a FUNDAÇÃO CLÓVIS

SALGADO, aqui denominada CONTROLADORA, inscrita no CNPJ sob nº 17498205000141, com endereço na Av. Afonso Pena, 1537, Centro, Belo Horizonte/MG - CEP 30130-004, sítio eletrônico <www.fcs.mg.gov.br>, a realizar o tratamento dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis do Titular, de acordo com os artigos 7º, 11, 23 a 26, da Lei nº 13.709/2020-LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), conforme disposto neste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Dados Pessoais

O TITULAR autoriza a CONTROLADORA a utilizar os dados constantes da sua ficha de inscrição/matricula no curso _____ do CEFART.

CLÁUSULA SEGUNDA: Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados do TITULAR somente poderá ser realizado com as finalidades específicas de:

1. Cumprimento de obrigações decorrentes da legislação que rege o funcionamento dos cursos regulares do CEFART;
2. Realização dos procedimentos de inscrição e matrícula nos cursos de extensão do CEFART, bem como durante todo o período de duração dos referidos cursos;
3. Executar um contrato/termo relacionado ao curso do CEFART, no qual seja parte o TITULAR;
4. Proteção da vida, da incolumidade física ou da saúde do TITULAR ou de terceiros.

Parágrafo único: O TITULAR autoriza, ainda, o tratamento de seus dados para os fins de utilização de seu nome, sua imagem e do resultado das atividades didáticas, acadêmicas e artísticas executadas por ele ao longo de sua formação no CEFART, visando à divulgação institucional podendo, para tanto, reproduzi-los, nos termos da lei, pelos meios de comunicação, públicos ou privados.

(Assinatura da Pessoa Representante Legal do TITULAR)

CLÁUSULA TERCEIRA: Compartilhamento de Dados

A CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do TITULAR com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento e no art. 26, da LGPD, respeitados os princípios legais, devendo a ANPD ser informada, conforme previsto no art. 27, da Lei nº 13.709/2020-LGPD.

CLÁUSULA QUARTA: Responsabilidade pela Segurança dos Dados

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do TITULAR, que será comunicado, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2020-LGPD.

CLÁUSULA QUINTA: Término e Prazo do Tratamento dos Dados

A CONTROLADORA fica autorizada a manter e utilizar os dados pessoais do TITULAR durante todo o período de realização do processo seletivo e de integralização dos cursos regulares do CEFART e para cumprimento de obrigação legal ou imposição de órgãos de fiscalização, pelo período mínimo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da Pessoa Representante Legal da Pessoa Candidata

Fundação Clóvis Salgado - CONTROLADORA



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Rodrigo Reis, Presidente**, em 16/09/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **122461407** e o código CRC **45FCAEB3**.

